

RESOLUÇÃO Nº 014/CONS.ADM/FUNOESC/2009.

Denega a solicitação do Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha para destinação de crédito proveniente de Ação Judicial.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genésio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 13 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Denegar a solicitação do Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust, mantido da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, para destinação de crédito proveniente de Ação Judicial contra a União, visando o pagamento de empréstimo contraído com a mantida Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

Art. 2º - Determinar que, considerando que os recursos objeto de referido empréstimo são exclusivos da mantida Unoesc, por seus campi, e que o Diretor Geral do Hust deverá apresentar nova proposta para quitação da dívida, num prazo máximo de 24 meses, a partir de 10 de julho de 2009.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 13 de maio de 2009.

Prof. Genésio Téo Presidente do Conselho de Administração

da Funoesc